

Lei no 185

S. Paulo

A Câmara Municipal de Guariba, em sua sessão extraordinária de 18 de outubro de 1960, reunida, e em substituição Municipal, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 8.000,00 (Oito mil euzentos), destinado a empenho e pagamento de auxílios ao Estabelecimento São Luiz, instalada nesta cidade.

Artigo 2º) O valor do crédito aberto pelo artigo 1º), desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Guariba, 24 de outubro 1960

Paulo Mangolini

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal de Guariba

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

Francisco de Assis

SECRETARIO